



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 28/2022/GS/SEDUC
DE 11 DE JULHO DE 2022**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2022.2 DOS CURSOS
SUBSEQUENTES (ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO), DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR MARCOS FERREIRA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) **torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos** visando o ingresso nos **Cursos TÉCNICO EM COMÉRCIO (CTC) E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CTST)** na forma subsequente (Ensino Médio concluído), para o Ano Letivo de 2022.2

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos **Cursos Técnico em Comércio (CTC) e Técnico em Segurança do Trabalho (CTST)** na forma subsequente (Ensino Médio Concluído), para o Ano Letivo de 2022.2, no **CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR MARCOS FERREIRA - CREJAPMF/DR-02/SEDUC**, no município de Simão Dias/SE.

1.2. Serão ofertadas **160** (cento e sessenta) **VAGAS**, na forma subsequente (Ensino Médio concluído) nos turnos: **matutino, vespertino e noturno**, em conformidade com o quadro que segue:

Quadro de vagas para os Cursos Técnico em Comércio (CTC) e Técnico em Segurança do Trabalho (CTST) na forma subsequente (Ensino Médio concluído), para o Ano Letivo de 2022.1



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

MODALIDADE	CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM COMÉRCIO	01 ano e 06 meses	Manhã	30
			Tarde	30
			Noite	30
FORMA: SUBSEQUENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01 ano e 06 meses	Manhã	35
			Tarde	35
TOTAL DE VAGAS				160

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

2.1.1. ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

2.1.2. ter concluído o Ensino Médio;

2.1.3. **ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais no turno selecionado, e nos sábados letivos de reposição ou complementação de carga horária, respeitando o que preconiza a legislação educacional vigente e observando o protocolo sanitário estabelecido pelas autoridades locais e pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;**

2.1.4. Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética, que levará a classificação dos alunos e efetiva a matrícula no curso escolhido de acordo com as vagas disponíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Período de Inscrições:

3.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **11 a 20 de julho de 2022 no PORTAL DA MATRICULA, no endereço eletrônico da SEDUC – www.seduc.se.gov.br** no caso para Matrícula de Candidatos Rede.

3.1.2. **Após efetivar a inscrição Online os alunos deverão entregar na escola até o dia 20.07.2022, às 21h50min horas, o comprovante de inscrição on-line, em envelope, juntamente com documentos comprobatórios necessários para composição da lista de classificação, conforme item 3.4**



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3 Levando em consideração o sistema modular presente na Educação Técnica Profissional, o aluno que já estuda na escola e concluiu o módulo terá matrícula confirmada de forma automática dos dias 29.07.2022 até o dia 15.08.2022, sendo efetuada pela própria escola, através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA, devendo o mesmo ou responsável legal, comparecer à secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias, após o início do semestre, para assinar a ficha de matrícula e apresentar se necessário documentação pendente.

3.3. Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro De Referência De Educação De Jovens E Adultos Professor Marcos Ferreira – CREJAPMF/DR02/SEDUC**, localizado na Rua Elizeu Francisco de Jesus Filho, nº 752, Bairro: Centro ou através do **telefone (79) 3611/2669 de segunda à sexta-feira, das 08 às 21 h.**

3.4 Documentos necessários para inscrição:

3.4.1. Carteira de identidade – original e cópia.

3.4.2. Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia legível) constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.6. A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no **item 3.4.**

3.8. Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.8.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.8.3. O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição on-line.

3.8.4. No ato de inscrição on-line o candidato terá informações referentes ao Processo Seletivo, conforme edital publicado em: **www.seduc.se.gov.br**

3.8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.8.6. O Centro De Referência De Educação De Jovens E Adultos Professor Marcos Ferreira, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no ato de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial durante o curso.

4. DAS VAGAS

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma nos Cursos: Cursos Técnico em Comércio (CTC) e Técnico em Segurança do Trabalho (CTST); 20% (vinte por cento) será destinada aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Centro De Referência De Educação De Jovens E Adultos Professor Marcos Ferreira – CREJAPMF/DR02/SEDUC se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas por turma/turno, podendo fazer a transferência dos referidos candidatos para uma única turma/turno.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do Ensino Médio, sendo observado até 2(duas) casas decimais, em ordem decrescente até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.3. Em caso de empate na pontuação serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

5.3.1. maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2. maior média em Matemática;

5.3.3. idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados no **item 3.4** do edital será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no **dia 25 de julho de 2022** no Centro De Referência De Educação De Jovens E Adultos Professor Marcos Ferreira – CREJAPMF/DR02/SEDUC, no município de Simão Dias/SE e na página oficial da SEDUC – <http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados terão suas matrículas validadas de forma automática por ordem de classificação até o dia **29.07.2022**, desde que os documentos comprobatórios tenham sido entregues conforme solicitado no **item 3.1.2** e os demais **item 7.2 que não foram entregues**, deverão ser entregues na secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o início do ano semestre (15.08.2022).

7.1.1. O candidato excedente, que por ventura vier a ser convocado, será comunicado da disponibilidade da vaga pela secretaria da escola através dos contatos de telefone e/ou e-mail presente na ficha de inscrição on-line.

7.2. Dos documentos exigidos para efetivar matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;

7.2.2. 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;

7.2.3. Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

7.2.4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de 18 anos);

7.2.5. Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.6. Cópia do comprovante de residência com CEP;

7.2.7. Cópia do CPF.

7.2.8. Assinar o termo de compromisso disponibilizado no ato da matrícula na secretaria do Centro De Referência De Educação De Jovens E Adultos Professor Marcos Ferreira, referente aos sábados letivos, e ao respeito do que preconiza a legislação educacional vigente e observância aos protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades locais e pela SEDUC-Sergipe.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro De Referência De Educação De Jovens E Adultos Professor Marcos Ferreira – CREJAPMF/DR02/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente obedecendo à ordem de classificação.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da realização da matrícula, o candidato que não esteja de posse do histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, sua matrícula poderá ser efetivada através da via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro De Referência De Educação De Jovens E Adultos Professor Marcos Ferreira – CREJAPMF/DR02/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR 2022.2**

8. DO INICIO DAS AULAS

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **15 de agosto de 2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O ESPORTE E DA CULTURA
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Aracaju/SE, 11 de julho de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura